

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano I Edição nº 1851

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná
Av. João Carraro, 557 - 87.950-000
CNPJ Nº 73.242.703/0001-08

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, situado na Cidade de Porto Rico, Paraná, CNPJ nº 73.242.703/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representando por seu Presidente Senhor **BENEDIDO JOSÉ MARIA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.783.371-8 SSP/PR, CPF nº 029.051.499-149, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JORGE SANCHES LOANDA**, pessoa jurídica de direito privado, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.113.985/0001-89, neste ato representado por seu sócio-gerente, **JORGE SANCHES**, brasileiro, portador da C/IRG nº 3.930.542-9 SSP/PR e do CPF nº 545.551.679-53, casado, residente e domiciliado Avenida Belo Horizonte nº 163, centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, com o apoio na Lei nº 8666/93, expediu licitação na modalidade **DISPENSA nº 004/2023**, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Botijão de Gás de 13k, Galão de água com 20 litros, água com gás de 500 ml e água sem gás com 500 ml, para a Câmara Municipal de Porto Rico, na qual **CONTRATADA** foi vencedora do objeto licitado com proposta no valor de R\$ 4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Através deste Segundo Termo Aditivo, as partes resolvem promover uma prorrogação de mais 12 (doze) meses a partir do dia 02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026, no prazo de vigência conforme **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** do contrato nº 005/2023, artigo 57 Inciso II da Lei nº 8666/93.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano I

Edição nº 1851

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro, 557 - 87.950-000

CNPJ Nº 73.242.703/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 005/2023, datado de 05/05/2023.

Porto Rico, 02 de maio de 2025.

BENEDITO JOSÉ MARIA
Presidente do Legislativo
Contratante

JORGE SANCHES LOANDA
Contratada

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br